

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE FUNÇÕES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE FUNÇÕES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, de acordo com as seguintes orientações:

DATA DA PROVA: 02 DE MAIO DE 2021
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL: UNAERP – CAMPUS GUARUJÁ
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, 3.300 – ENSEADA – GUARUJÁ –
SÃO PAULO

Em caso de existirem barreiras sanitárias nas entradas da cidade por conta da Pandemia da COVID-19, no dia de aplicação da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento oficial com foto para o agente da autoridade presente na barreira.

E, nos termos do Edital nº 001/2021:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
 - 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Será **obrigatório** o uso de máscara preventiva da COVID 19, durante todo o período de permanência no local de aplicação das provas, pelo candidato, assim como, sua retirada exclusivamente no momento de sua identificação ao entrar na sala de prova.
 - 2.1. Aconselhamos que os candidatos levem 1 (uma) máscara reserva, em embalagem transparente, para troca durante o período de realização da prova.
3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto:
 - 3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou)

danificados.

- 3.3.** Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 3.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 3.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
- 3.6.** A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 3.7.** Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.8.** O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n°.2 e borracha.
- 5.** O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 5.1.** Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
 - 5.2.** O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
 - 5.3.** Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
- 6.** O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 7.** Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
- 8.** Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 8.1.** Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
 - 8.2.** Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
 - 8.3.** A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
 - 8.4.** A CAIP/USCS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armando será encaminhado à Coordenação.
- 10.** Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das

provas.

11. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
12. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação das provas portando seus próprios frascos de álcool em gel, que serão analisados pelo aplicador responsável da sala.
13. Os aparelhos de ar-condicionado e ventiladores não poderão ser ligados.
14. O candidato que se apresentar com sintomas da COVID-19 será impedido de entrar na sala de prova, sendo excluído do Processo Seletivo
15. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.caipimes.com.br.
16. A realização das provas objetivas deve respeitar as orientações dos órgãos governamentais e as medidas de biossegurança estabelecidas no Plano de Retomada de Atividades Presenciais no Contexto da Covid-19, que recomenda e orienta as diretrizes para proteção, para tanto, as diretrizes gerais estabelecidas, abaixo descritas, devem ser obedecidas por todos os candidatos:
 - a) o uso da máscara, cobrindo a boca e nariz, é obrigatório. Esse acessório de proteção é de uso individual e não pode ser compartilhado;
 - b) respeitar o distanciamento de 1,5 metro (m) entre as pessoas;
 - c) manter o distanciamento e evitar aglomerações nas entradas e saídas dos blocos, nos corredores, nas entradas das salas de aulas;
 - d) verificar a temperatura corporal antes de sair de casa. Caso seja verificada temperatura superior a 37,5 graus Celsius (°C), a recomendação é para permanecer em casa;
 - e) cada pessoa deverá ter sua própria garrafa para consumo de água;
 - f) cada pessoa deverá ter seu próprio frasco de álcool gel 70% (p/p);
 - g) a lavagem das mãos com água e sabonete ou sua antissepsia com álcool em gel 70% (p/p) deve ser realizada sempre que espirrar, tossir, tiver contato com superfícies, utilizar sanitários, comer, manusear dinheiro ou objetos, entre outras ações;
 - h) devem ser evitados os apertos de mãos, beijos ou abraços;
 - i) não se deve tocar os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
 - j) não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais de escrita, livros e afins;

Guarujá, 23 de abril de 2021

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente
Guarujá Previdência